



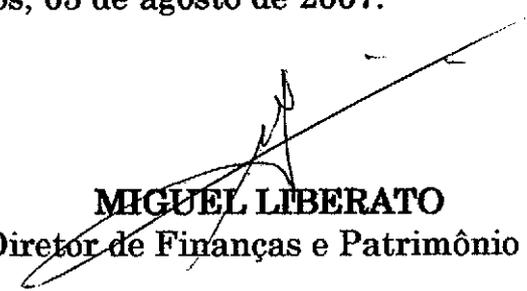
## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

- 3- O convidado terá que estar obrigatoriamente acompanhado do Sócio Titular.
- 4- O associado fica responsável pelo comportamento dos seus convidados no cumprimento do regulamento do Clube, bem como sobre danos materiais que porventura venham causar às dependências do Clube.
- 5- É vedado ao convidado a utilização de qualquer dependência esportiva do Clube, ficando seu acesso restrito às áreas verdes.
- 6- Os convites terão validade somente no dia e hora reservadas.
- 7- Horário para utilização dos quiosques:
  - \* de 2ª feira a sábado – das 07:00 às 19:00 horas
  - \* Domingo e feriados – das 07:00 às 17:30 horas
- 8- Horário para carga e descarga:
  - \* Carga – de 2ª feira a domingo – das 07:00 às 09:00 horas
  - \* Descarga – a partir das 16:30 às 17:30 horas

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 03 de agosto de 2007.

  
**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**  
 Presidente

  
**MIGUEL LIBERATO**  
 Diretor de Finanças e Patrimônio